



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.**

Rio Branco, 02 de outubro de 2025.

Vereador JOABE LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, designo como relatora do **Projeto de Resolução nº 24/2025**, de autoria do Vereador Joabe Lira, a **Vereadora Elzinha Mendonça**.

Rio Branco, 02 de outubro de 2025

Vereador AIACHE
Presidente da CCJRF

MANIFESTO CIÊNCIA da relatoria designada acima, em <u>02/10</u>/2025. Vereadora Elzinha Mendonça Relatora
--



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



PARECER Nº 101/2025/CCJRF/CDDMA

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** e a **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER** apreciam o Projeto de Resolução nº 24/2025.

Autoria: Vereador Joabe Lira

Relatoria: Vereadora Elzinha Mendonça

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Resolução nº 24/2025, que tem por objetivo conceder o **Prêmio Mulher Destaque** à Senhora **Priscila Paiva Soares Marques**.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução n. 24/2025 se enquadra na competência da Câmara Municipal de Rio Branco, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal.

O prêmio Mulher destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 08/2015. Portanto, qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que atendidos os requisitos previstos na resolução legislativa nº 08/2015.

No caso *sub examine*, a documentação acostada demonstra a trajetória de vida e as ações da indicada, cabendo aos parlamentares avaliar a conveniência e oportunidade da concessão do referido prêmio, considerando a regularidade legal e regimental da proposição, dependendo de aprovação pelo quórum qualificado de 2/3 dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto Resolução nº 24/2025.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 03 de outubro de 2025.


Vereadora **ELZINHA MENDONÇA**
Relatora



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Resolução Nº 24/2025**, foi aprovado nas **Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF e Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher – CDDM**.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 09 de outubro de 2025.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria nº 64/2025

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o **Projeto de Resolução Nº 24/2025** e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 09 de outubro de 2025.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria nº 64/2025

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2025.

Diretoria Legislativa